



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PARAIBANO SUB -19 2019

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Sub-19 2019, será organizado e dirigido pela Federação Paraibana de Futebol, conforme disposto em seu Estatuto e neste Regulamento e terá início no dia 06 de julho de 2019.

Parágrafo único - Os Clubes participantes terão que ser filiados a Federação Paraibana de Futebol.

Art. 2º - Os Clubes participantes do Campeonato estão divididos e relacionados em (04) quatro Grupos Regionais, conforme abaixo.

Nº	GRUPO LITORAL
01	AUTO ESPORTE CLUBE
02	BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE
03	CENTRO SPORTIVO PARAIBANO
04	MIRAMAR ESPORTE CLUBE
05	SANTOS FUTEBOL CLUBE
06	SPARTAX JOÃO PESSOA FUTEBOL CLUBE

Nº	GRUPO AGRESTE
01	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PICUIENSE
02	DESPORTIVA PERILIMA DE FUTEBOL
03	GREMIO RECREATIVO SERRANO
04	SOCIEDADE ESPORTIVA QUEIMADENSE
05	SPORT CLUB LAGOA SECA
06	TREZE FUTEBOL CLUBE

Nº	GRUPO BREJO
01	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA
02	CAMPINENSE CLUBE
03	CONFIANÇA ESPORTE CLUBE
04	FEMAR FUTEBOL CLUBE
05	INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE
06	SÃO PAULO CRYSTAL FUTEBOL CLUBE

Nº	GRUPO SERTÃO
01	ATLÉTICO CAJAZEIRENSE DE DESPORTOS
02	ESPORTE CLUBE DE PATOS
03	NACIONAL ATLÉTICO CLUBE (PATOS)
04	NACIONAL FUTEBOL CLUBE (POMBAL)
05	SOUSA ESPORTE CLUBE
06	SABUGY FUTEBOL CLUBE

CAPÍTULO II

Dos Troféus e Títulos

Art. 3º - O Troféu representativo do Campeonato denomina-se **Campeão Paraibano Sub-19 2019**, cuja posse será assegurada em caráter definitivo.

§1º – O campeão terá direito a um troféu e 30 medalhas douradas, enquanto o vice campeão receberá 30 medalhas prateadas, todas em caráter definitivo.

§2º – O clube campeão terá vaga assegurada para a Copa São Paulo de Futebol Junior 2020. Em caso de mais vagas destinadas a Paraíba, a indicação obedecerá à ordem de classificação final da referida competição.

Federação Paraibana de Futebol



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 4º - Poderão participar do Campeonato Sub-19 2019 os atletas nascidos a partir do ano 2000.

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Sub-19 2019, os atletas que tenham seus vínculos/contratos registrados no Departamento de Registro e Transferência da FPF e CBF, cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-E), publicado até o último dia útil anterior ao da realização da partida.

§1º – Vínculos/contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da Segunda Fase, exceto no caso de retorno de empréstimo, onde o atleta ganhará condição de jogo até o último dia útil anterior ao início da Terceira Fase do Campeonato.

§2º – Ainda poderão participar do referido Campeonato os Atletas nascidos no ano de 2001, 2002 e 2003, com seus vínculos/contratos registrados no DRT da CBF.

§3º. É de inteira responsabilidade do clube e de seus atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FPF. Caberão aos Clubes participantes a fiscalização das publicações e a condição de jogo de seus atletas no BID-E CBF

§4º. Somente poderá participar da primeira rodada do Campeonato Sub-19 2019, isto é, da primeira participação de cada clube, atletas que tenham seus registros no DRT da CBF, cujos nomes constem do BID-E, publicado pela CBF até o dia útil anterior à participação do clube.

Art. 5º – Um atleta não poderá, após o início do Campeonato, se transferir para outro clube participante do Campeonato Sub 19 – 2019.

2 0 1 9

Juntos por uma nova paixão

CAPÍTULO IV Do Sistema de Disputa

Art. 7º - O Campeonato Sub-19 2019 será disputado em **turno único** dividido em 04(quatro) fases, a saber:

§1º - Primeira fase classificatória - será composta por 24 (vinte e quatro) clubes e dividido em 04(quatro) Grupos Regionais LITORAL, AGRESTE, BREJO, SERTÃO, sendo cada Grupo constituído por 06 (seis) clubes.

Federação Paraibana de Futebol



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS POR REGIÃO

REGIÃO LITORAL – GRUPO A	REGIÃO BREJO– GRUPO C
AUTO ESPORTE CLUBE	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA
BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE	CAMPINENSE CLUBE
CENTRO SPORTIVO PARAIBANO	CONFIANÇA ESPORTE CLUBE
MIRAMAR ESPORTE CLUBE	FEMAR FUTEBOL CLUBE
SANTOS FUTEBOL CLUBE	INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE
SPARTAX JOÃO PESSOA FUTEBOL CLUBE	SÃO PAULO CRYSTAL FUTEBOL CLUBE

REGIÃO AGRESTE – GRUPO B	REGIÃO SERTÃO– GRUPO D
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PICUIENSE	ATLÉTICO CAJAZEIRENSE DE DESPORTOS
DESPORTIVA PERILIMA DE FUTEBOL	ESPORTE CLUBE DE PATOS
GREMIO RECREATIVO SERRANO	NACIONAL ATLÉTICO CLUBE (PATOS)
SOCIEDADE ESPORTIVA QUEIMADENSE	NACIONAL FUTEBOL CLUBE (POMBAL)
SPORT CLUB LAGOA SECA	SOUSA ESPORTE CLUBE
TREZE FUTEBOL CLUBE	SABUGY FUTEBOL CLUBE

Esta Fase – Será disputada no sistema de pontos corridos, com jogos só de ida, dentro dos seus respectivos grupos, com os mandos de campo já anteriormente sorteado, classificando-se 02 (dois) clubes de cada grupo, no total de 08 (oito), para a segunda fase da competição.

§2º - Segunda fase eliminatória – será composta de 08 (oito) clubes classificados na 1ª fase da competição, sendo os 02(dois) melhores colocados de cada grupo se enfrentando em jogo único, com o mando de campo do clube classificado em 1º Lugar. Caso haja empate no tempo normal de jogo, a decisão se dará nos penaltis, cobradas em número de 05 (cinco) para cada clube, persistindo o empate na primeira série, as cobranças serão alternadas até se conhecer o clube vencedor.

§3º - Terceira fase eliminatória - será composta de 04 (quatro) clubes, divididos em 02 (dois) grupos, constituído de 02(dois) clubes cada, que jogarão no sistema eliminatório, em jogos de ida e volta, com os respectivos mandos já conhecidos através de sorteio na sede da FPF, classificando 01 (um) clube de cada grupo, perfazendo um total de 02 (dois) para a decisão da competição, conforme abaixo:

Federação Paraibana de Futebol



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

3ª FASE – SEMIFINAL

JOGO	DATA	HR	GP	JOGO			GP	ESTÁDIO	CIDADE
65			B	VENC AGRESTE	x	VENC LITORAL	A	A DEFINIR	A DEFINIR
66			C	VENC BREJO	x	VENC SERTÃO	D	A DEFINIR	A DEFINIR
67			A	VENC LITORAL	x	VENC AGRESTE	B	A DEFINIR	A DEFINIR
68			D	VENC SERTÃO	x	VENC BREJO	C	A DEFINIR	A DEFINIR

§5º - Quinta fase final – será composto de 01 (um) único grupo, constituído de 02 (clubes) que jogará em jogos de ida e volta, com os respectivos mandos já conhecidos através de sorteio na sede da FPF, onde serão conhecidos e proclamados o campeão e o vice- campeão paraibano – Sub 19 2019, conforme abaixo:

4ª FASE – FINAL

JOGO	DATA	HR	GP	JOGO			GP	ESTÁDIO	CIDADE
69				Agreste ou Litoral	x	Sertão ou Brejo		A DEFINIR	A DEFINIR
70				Sertão ou Brejo	x	Agreste ou Litoral		A DEFINIR	A DEFINIR

Art. 8º - Caso haja empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, durante a primeira fase – classificatória do Campeonato, os critérios de desempate dar-se-ão, conforme abaixo.

1. Maior número de vitórias;
2. Melhor saldo de gols;
3. Maior número de gols assinalados;
4. Menor número de gols sofridos;
5. Sorteio.

Parágrafo Único – O clube que faltar a partida programada na tabela perderá por W x 0, ou seja, 3 x 0 para efeito de contagem de saldo de gols, e será denunciado formalmente ao TJDF/PB.

CAPÍTULO V Das Infrações e Penalidades

Art. 10º - Os atletas expulsos de campo serão punidos com uma partida automaticamente, não podendo participar da partida subsequente.

Federação Paraibana de Futebol



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Art. 11º - O dirigente, membro de comissão técnica (técnico, preparador físico, e massagista) sendo excluído do banco de reservas terá de cumprir uma suspensão automática, não podendo participar da partida subsequente da competição.

Parágrafo Único - O dirigente, membro de comissão técnica (técnico, preparador físico, e massagista) ou qualquer pessoa envolvida no Campeonato que agredir árbitros ou representantes da Federação serão denunciados ao TJDF/PB pelo Departamento de Competições da FPF.

CAPÍTULO VI Dos Jogos e Segurança

Art. 14º - Os jogos serão realizados conforme a Tabela do Campeonato Sub-19 2019 elaborada pelo Departamento de Competições.

§1º - A FPF, poderá mudar data, horário e local de uma partida para atender necessidades técnicas das partidas, bem como ocorra motivo de força maior ou caso fortuito, ou ainda por solicitação do clube mandante, desde que protocolado na Federação no prazo de 03 (três) dias úteis antes da realização da partida. A solicitação será analisada pela Presidência em conjunto com o Departamento de Competições.

Art. 15º – O clube detentor do mando de campo ficará obrigado a:

- a) Marcar o campo;
- b) Colocar as redes e as bandeiras de escanteios;
- c) Possibilitar condições de segurança na utilização das dependências internas e externas do Estádio.

Art. 16º – Fica sob a responsabilidade do clube mandante manter no estádio 01 (uma) Unidade Móvel (ambulância), para atendimento médico.

Art. 16º – O clube proprietário do campo de futebol que disponibilizá-lo para os jogos do Campeonato Sub-19 2019, deverá deixá-lo à disposição da FPF até o seu término, devidamente autorizado pelo seu proprietário, e homologado junto ao Departamento de Competições FPF, sob pena de no ano subsequente não utilizarmos a referida Praça de Esportes no calendário oficial das atividades desta Entidade.

CAPÍTULO VII Dos Árbitros

Art. 19º - A arbitragem das partidas será de responsabilidade dos árbitros que integram a RELAÇÃO NACIONAL E/OU ESTADUAL DE ARBITRAGEM da SENAF OU CEAF-PB, elaborada pela Comissão Estadual de Arbitragem da FPF, com base nas regras de futebol definidas pelo IFAB e pela FIFA.

Federação Paraibana de Futebol



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Parágrafo único – A Comissão Estadual designará os Árbitro Principal, Árbitros Assistentes e Quarto Árbitro, para cada partida.

Art. 20º - A apresentação da Equipe de Arbitragem no local da partida deverá acontecer com 2(duas) horas de antecedência para o início da partida.

Parágrafo Único - O árbitro central que residir fora do município sede da FPF poderá fazer a remessa do material inerente ao jogo no mesmo prazo fixado no caput deste artigo, através de carta com AR.

Art. 21º - A CEAF-PB dará ciência da designação da equipe de arbitragem de cada partida aos Clubes participantes e árbitros através de comunicação oficial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva partida.

Parágrafo Único - Por ser uma competição não profissional, não existe na legislação em vigor obrigatoriedade no prazo e na divulgação.

Art. 22º - A ausência ou indisposição ou indisposição de qualquer integrante da equipe de arbitragem não impedirá a realização da partida.

§1º - Na ausência ou indisposição do árbitro principal, será substituído sucessivamente pelo:

- a) Quarto Árbitro;
- b) Árbitro Assistente número 1;
- c) Árbitro Assistente número 2.

§2º - Quando da ausência ou indisposição dos Árbitros Assistentes ou Quarto Árbitro, o Árbitro Principal providenciará seus substitutos, de acordo com o que se dispõe o Guia Internacional do Árbitro e a legislação vigente desportiva aplicável.

§3º - Na ausência ou indisposição do Árbitro Principal, Árbitros Assistentes e Quarto Árbitro, o Representante ou Delegado de partida da FPF, informará tal ocorrência ao Presidente da CEAF que adotará as providências cabíveis.

Art. 23º - Objetivando cumprir o RGC da CBF, cada Clube deverá entregar ao Quarto Árbitro, até 60(sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação dos seus atletas, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura do capitão da equipe devidamente identificado na relação.

§1º - A relação dos atletas deverá incluir nome completo, os apelidos utilizados e identificar os titulares e suplentes.

§2º - As providencias determinadas neste artigo deverão ser adotadas por ambos os Clubes.

Federação Paraibana de Futebol



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Art. 24º - O Árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas relacionados na súmula tenham sido devidamente identificados pelo Delegado de Jogo, Representante e Quarto Árbitro, mediante apresentação e conferência de documento de identidade ou carteira de atleta expedido pela Federação ao qual o Clube esteja filiado ou, na ausência deste, mediante apresentação de qualquer outro documento com valor legal no país. Desde que apresente foto capaz de identifica-lo.

§1º - O Árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas pelos Clubes nas quais estejam identificados os Atletas Titulares e Suplentes.

§2º - Também deverão estar identificados nas relações apresentadas pelos Clubes, os membros da Comissão Técnica ocupantes dos bancos de reservas.

§3º - Exige-se que conste da relação o médico do Clube membro da comissão técnica com sua especialidade médica e registro profissional no Conselho Regional de Medicina, salvo definições contrárias contidas nos RECS ou regulamentação específica.

Art. 25º - Logo após a realização da partida, caberá ao Árbitro elaborar a súmula, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, fazendo-o em 3(três) vias devidamente assinadas pelo próprio Árbitro e seus Árbitros Assistentes e Quarto Árbitro.

§1º - As primeira e segunda vias da súmula, juntamente com seus anexos, serão acondicionadas em envelope lacrado e entregue pelo Árbitro, ao Delegado ou Representante da FPF, a quem incumbe providenciar seu envio ao DCO –FPF e ao Ouvidor de Competição, chegando até às 14 horas do primeiro dia útil após a partida.

§2º - Caso não tenhamos Delegado e/ou Representante a documentação deverá ser entregue por um representante da Equipe de Arbitragem.

§3º - A segunda via ficará de posse do Árbitro servindo-lhe como recibo.

§4º - Cabe ao Delegado do Jogo ou Representante encaminhar imediatamente a súmula e anexos à DCO-FPF, por meio de e-mail ou foto celular, logo após receber do árbitro da partida.

CAPÍTULO VIII Disposições Financeiras

Art. 26º – Havendo a cobrança de ingressos, a renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo RGC 2019.

Federação Paraibana de Futebol



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Art. 27º – O clube detentor do mando de campo pagará uma taxa à FPF de R\$ 300,00 (trezentos reais) referentes as despesas com arbitragem e apoio. No caso de descumprimento de qualquer das obrigações financeiras, o clube perderá o mando de campo da partida seguinte, além de ter o débito informado ao TJDF-PB para as providências cabíveis.

CAPÍTULO IX Disposições Finais

Art. 28º - É vedado a qualquer clube participante do Campeonato Sub-19 2019 valer-se da Justiça Comum para solucionar eventuais controvérsias entre ele ou com a FPF, enquanto não se esgotarem todos os recursos da Justiça Desportiva.

Art. 29º – Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 30º - A DCO-FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidos pela DCO-FPF.

João Pessoa, 10 de maio de 2019.



Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com